

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 212 /16.

O projeto de lei complementar nº 001/16, do Vereador JAIR MARTINELLI, dispõe sobre o desdobro de terrenos com áreas que resultem em lotes com áreas não inferiores a 125 metros quadrados e testada não inferior a 5,00 metros quadrados e dá outras providências, foi objeto do Parecer nº 167 desta Comissão.

O Vereador autor apresentou um substitutivo.

São objeto de leis complementares entre outras, o Código de Obras e de Edificações; a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e a Lei de Parcelamento do Solo (artigo 75, incisos II, IV e V, da Lei Orgânica do Município).

As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (Artigo 75, parágrafo único, da mesma Lei Orgânica).

Estarão sujeitas a dois turnos de discussão e votação várias matérias, inclusive os projetos de lei complementar (artigo 244, inciso II, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, Regimento Interno).

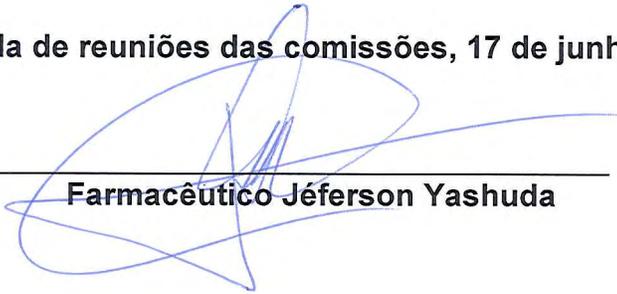
Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental e a Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos, deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade do substitutivo apresentado.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 17 de junho de 2016.



Farmacêutico Jéferson Yashuda

Presidente e Relator

Roberval Fraiz

Edio Lopes